EDITAL Nº 277/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

Município: Capelinha

Local para Comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha

Data do edital: 06/11/2026 Horário: 16:30

Celular/Whatsapp: (33) 3516 3974

Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
				CH	Inicial	Final		
SERVENTE ESCOLAR		X	MANHÃ	30 HORAS	12/11/2026	23/12/2026	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA DE MARILAC BARBOSA PIMENTA	

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias dos documentos relacionados a seguir conforme art. 11 e Art. 22 da RESOLUÇÃO SME Nº 08/2025 DE 09/julho de 2025.

Comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função a que concorre e ou certidão de tempo de serviço em

PREFEITURA DE CAPELINHA

Secretaria Municipal de Educação

Capelinha - MG

Secretaria Municipal de Educação de Capelinha

caso de seguir a listagem de classificação de 2026;

Art. 11/ Art. 22 - No ato da contratação temporária, o candiadato deve apresentar os documentos especificos abaixo, original e cópia na forma indicada em **cada inciso**, que serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.

I - Comprovante de habilitação /escolaridade para atuar na função a que concorre, em conformidade com **ANEXO I** (Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhado do historico escolar desta resolução), original e cópia;

II - Certidão de Contagem de Tempo nos Termos do artigo **11** desta Resolução.

III - Documento de identidade e CPF, original e cópia,

IV - Comprovante (s) de votação da última eleição, original e cópia. Ou certidão de quitação eleitoral, disponivel no site do Tribunal Regional Eleitoral -TRE -(o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

V - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candiadtos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VI – Comprovante de inscrição do PIS / PASEP

VII – Comprovante de exame pré - Admissional atestando a aptidão para a função pleiteada quando for o caso, nos termos da legislação vigente, cuja validade é de 60 (sessenta) dias, **(Médico do Trabalho - Art.22)**;

VIII - Comprovante de endereço atualizado e/ou declaração de residência, expedido a menos de 03 meses;

IX - Certidão de antecedentes criminais para colaboradores de instituiçãoes sociais públicos ou privadas que recebem recursos públicos e atuam com esse público, com atualização obrigatorialmente semestral, conforme a Lei nº 14.811/2024.

X - Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoriade responsável, conforme modelo constante do ANEXO II desta resolução;

Secretário Municipal de Educação
Capelinha 06 de novembro de 2026

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 - email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br